



OBJETO	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 001/2023
DADOS DO MATRIZ	Processo administrativo nº 326/2023 Protocolo SICCAU processo Matriz: 1780242/2023
DADOS DO APENSO	Processo administrativo Apenso nº II Protocolo SICCAU processo Apenso: 1803074/2023
Organização da Sociedade Civil	INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – IAB/RS
Projeto	ACERVO IAB-RS: Gestão Documental e Disponibilização de Acervo Enilda Ribeiro na Plataforma Tainacan
Termo de Fomento nº	005/2023
Valor repassado pelo CAU/RS	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria, TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023, firmado entre esta Autarquia e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – IAB/RS, que teve por objeto a execução do projeto denominado “ACERVO IAB-RS: Gestão Documental e Disponibilização de Acervo Enilda Ribeiro na Plataforma Tainacan”, em conformidade com Edital de Chamamento Público CAU/RS nº 001/2023 cujo objeto é

*“Avançar na organização do Acervo Documental do IAB-RS, de modo a disponibilizá-lo em Plataforma com interoperabilidade nacional e internacional, a pesquisadores e a profissionais que tenham interesse na trajetória da Arquitetura e do Urbanismo gaúcho, colocados em debate pelo IAB-RS e por outras instituições de classe”.*

O Relatório Técnico Conclusivo de Análise da Parceria cerca do instrumento de parceria em questão, foi elaborado pela Gestora da Parceria do CAU/RS, Sra. Camila Minozzo, que propôs a APROVAÇÃO COM RESSALVAS da prestação de contas, RECOMENDANDO a aprovação dos recursos financeiros no valor de R\$ 24.760,49 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais e quarente e nove centavos), por entender que NÃO HÁ o que desabone a Organização da Sociedade Civil e por considerar que o Plano de Trabalho FORA EXECUTADO DE FORMA SATISFATÓRIA.

O referido documento foi elaborado em atenção ao art. 59, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, contendo: a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; a análise das atividades realizadas; os valores efetivamente transferidos pela administração pública; a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e



resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; e a análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Após análise, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **HOMOLOGA** o referido Relatório do Gestor.

Retornem-se os autos ao Supervisor de Parcerias para os encaminhamentos necessários.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2024.

Henrique Munaretto Ficht  
Coordenador(a) da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Jean Paulo dos Santos  
Membro da Comissão

Mar Acosta  
Membro da Comissão